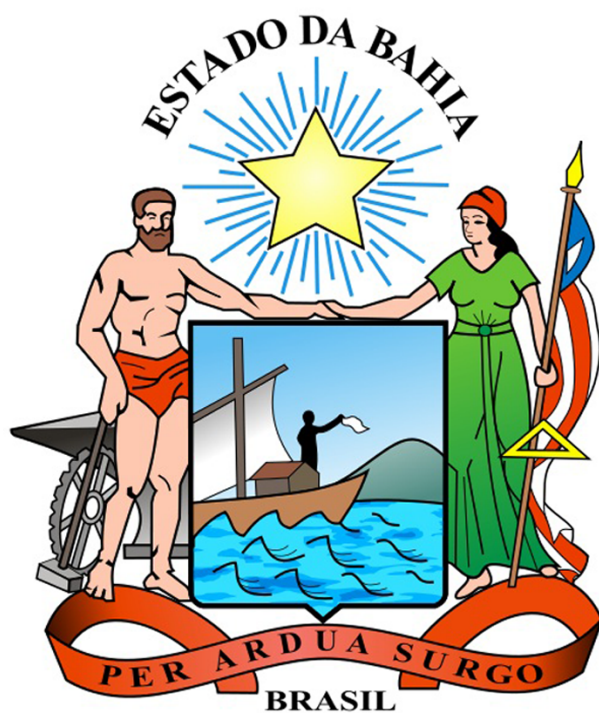


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA

AVENIDA CENTENARIO - NAZARE

CNPJ: 32.104.619/0001-43 - CEP: 44.700-000 - JACOBINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela resolução da lei de nº 1/2019 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE JACO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio		
3.3.90.36.00 / 0021 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0021 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Presidente(a)
CPF : 329.976.715-15



CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA

AVENIDA CENTENARIO - NAZARE

CNPJ: 32.104.619/0001-43 - CEP: 44.700-000 - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte
mil reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1/2019 de 12 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE JACO

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

4.4.90.52.00 / 0021 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

4.4.90.52.00 / 0021 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	20.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE JACO

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.04.00 / 0021 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.04.00 / 0021 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
---	-----------



CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA

AVENIDA CENTENARIO - NAZARE

CNPJ: 32.104.619/0001-43 - CEP: 44.700-000 - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de domingo, 1 de setembro de 2019.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO PIEMONTE DA CHAPADA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2019.

TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF : 001.315.905-45

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Presidente(a)
CPF : 329.976.715-15